



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até 05 dias úteis, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – compraspmprata@gmail.com ou na Prefeitura Municipal de Prata, situada na Rua Vicente Neri, 78, centro, junto ao Setor de compras.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Prefeitura Municipal de Prata poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

Setor de Compras

DECLARAÇÃO/PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins, que recebemos da Prefeitura Municipal de Prata-PB, solicitação de cotação de preços, referente ao fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados em anexo, na Solicitação de Cotação. O que declaramos é a expressão da verdade

CARIMBO CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Responsável:	
CPF:	

A Prefeitura Municipal de Prata-PB, através do **Setor de Compras**, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornecer pesquisa de preços, para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, de acordo com a relação a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MEDICINA DO TRABALHO REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS A- Exame admissional; B- Periódico; C- Retorno ao trabalho D- Mudança de função; E- Demissional; Avaliação de percentuais de insalubridade e periculosidade ü Atualização anual do PCMSO – Programa de Saúde Médico de Saúde Ocupacional, Responsabilidade técnica pela implementação e acompanhamento do PCMSO; Palestra de saúde e segurança de acordo com o cronograma do PCMSO, para os servidores de todas as secretarias Realização do cronograma de imunização dos servidores ü Acompanhamento de todas as atividades e obrigações do SESMT/Municipal. SEGURANÇA DO TRABALHO, Elaboração do PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO) Curso de formação da CIPA, com certificado; Acompanhamento do processo de compra dos Equipamentos de proteção individuais, de acordo com a função de cada servidor, realizando a tomada de preço e qualidade dos equipamentos Treinamentos quanto ao adequado uso dos EPI' S e seu treinamento; Responsabilidade Técnica pela implementação e acompanhamento do PGR, Elaboração do PPP. Acompanhamento dos relatórios, benefícios Previdenciários e normas regulamentadoras. Será de responsabilidade dos profissionais acima citados: a) Aplicar conhecimento de engenharia e de medicina do trabalho ao	MÊS	11		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

<p>ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; b) Determinar quando esgotados todos os meios conhecidos para eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzindo, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim exija; c) Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea “ a” ; d) Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na NRs aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos e) Manter permanente relacionamento com CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-las, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR; f) Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente; g) Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção h) Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na prefeitura ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e / ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado (S); i) Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos quadros III, IV, V, e VI, devendo a empresa encaminhar um mapa contendo avaliação anual dos mesmos dados à Secretaria de Segurança e medicina do trabalho até o dia 31 de janeiro, através do órgão regional do MTb; j) Manter os registros de que tratam as</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

alíneas “ H” e “ I” na sede dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e em medicina do trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso ao registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas ” H” e “ I”. Profissionais que estarão envolvidos nas atividades e serviços citados: Médico do trabalho, (com comprovação de registro				
				Total:

PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS – Os serviços devem ser iniciados em até 05 dias após a autorização de fornecimento.

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prata – PB, 12 de março de 2026.

CARIMBO CNPJ	_____/____de _____ de _____ _____ Responsável pelo Orçamento
--------------	--